



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

Igarapé-Miri, 27 de Junho de 2019.

Ofício nº487/2019/SEMSA/PMIG
DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Exmº Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, em caráter de Urgência, que seja providenciado o devido processo licitatório, com vista à aquisição de **Equipamentos/Material Permanente** vinculado aos Recursos de **Emenda Parlamentar (Proposta nº 11373.369000/1150-02)** necessário ao bom funcionamento da Secretaria de Saúde, expresso no Termo Referencial que a este acompanha.

Assim sendo, nos colocamos a inteira disposição para esclarecimentos pertinentes.

Respeitosamente,

ORIVALDO COSTA CORRÊA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº003/2018

Orivaldo Costa Corrêa
CPF: 169.252.702-91
Secretário Mun. de Saúde
Decreto Nº 003/2018

Proc. Nº 132/2019

Prefeitura Mun. de Igarapé- Miri	
Gabinete do Prefeito	
Recebi Em:	01 / 07 / 19
Hora:	:
Assinatura	



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência refere-se à aquisição de Equipamentos/Material Permanente para atender as Exigências do Ministério da Saúde através da Emenda Parlamentar Proposta nº 11373.369000/1150-02.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1- A aquisição do referido Equipamentos/Material Permanente justifica-se pela necessidade dos atendimentos realizados e bom funcionamento DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI/PA e seus PROGRAMAS.

3 - DO LOCAL DE FORNECIMENTO

Os Equipamentos/Material Permanente deveram ser entregues e instalados na área do município de Igarapé-Miri/PA, mediante programação e indicação estabelecida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4 - DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	AMALGAMADOR ODONTOLOGICO: TIPO CAPSULAR; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	UND	3
2	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 L): MODO DE OPERAÇÃO ANALOGICA COM CÂMERA DE ESTERELIZAÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL E CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS	UND	7
3	BALANÇA ANTOPOMETRICA ADULTO: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	UND	2
4	BALANÇA ANTOPOMETRICA INFANTIL: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	UND	2
5	BIOMBO: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO; RODÍZIOS POSSUI	UND	1
6	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS: MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE EXTERNO) AÇO / FERRO PINTADO; MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO) POLIPROPILENO; TEMPERATURA ENTRE +2° C E + 8°C; PORTA VIDRO DUPLO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS (VERTICAL); DISCADOR DE EMERGÊNCIA NÃO POSSUI; SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NO BREAK) MÍNIMO DE 24 HORAS; SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS NÃO POSSUI; CONTRA PORTA POSSUI; CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO POSSUI	UND	7
7	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) CABECEIRA ARTICULADA; EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO; CUBA PORCELANA/CERÂMICA; TERMINAIS MÍNIMO DE 04; SERINGA TRÍPLICE POSSUI; CANETA DE ROTAÇÃO NÃO POSSUI; CONTRA ÂNGULO NÃO POSSUI; UNIDADE AUXILIAR MÍNIMO DE 2 PONTAS; PEÇA RETA NÃO POSSUI; MICRO MOTOR NÃO POSSUI; COMANDO BASE (BOTÃO) REFLETOR MONOFOCAL (20.000 LUX)	UND	4



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

8	CADEIRA: MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO; RODÍZIOS NÃO POSSUI; BRAÇOS NÃO POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI; ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO	UND	14
9	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE: MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO; BRAÇADEIRA REGULÁVEL	UND	2
10	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: MATERIAL DE CONFEÇÃO POLIPROPILENO; BALDE ESPREMEDOR POSSUI; KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI; SACO DE VINIL POSSUI	UND	1
11	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS: TIPO ABERTO/ 3 PRATELEIRAS/ AÇO INÓX	UND	1
12	COMPRESSOR ODONTOLOGICO: COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS E POTENCIA DE 2,0 HP	UND	1
13	DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO: AUTONOMIA DA BATERIA ATÉ 250 CHOQUES; AUXÍLIO RCP NÃO POSSUI ACESSÓRIO(S) 1 ELETRODO	UND	1
14	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL: MATERIAL DE CONFEÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/ FECHO VELCRO	UND	2
15	MESA DE EXAMES: POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL; MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO; GABINETE COM PORTAS E GAVETAS NÃO POSSUI; ACESSÓRIO(S) SUPORTE PARA PAPEL	UND	6
16	MESA GINECOLOGICA: MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO; POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL	UND	6
17	MOCHO: MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO; ENCOSTO: POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS	UND	1
18	OFTALMOSCOPIO: BATERIA CONVENCIONAL; COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES	UND	1
19	OXIMETRO DE PULSO: OXÍMETRO PORTÁTIL, SATURAÇÃO PERIFÉRICA OXIGÊNIO, 110/220 V, AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 H, SATURAÇÃO 40 A 100%, 30 A 220BPM, DISPLAY LED OU CRISTAL	UND	2
20	POLTRONA HOSPITALAR: MATERIAL DE CONFEÇÃO ARMAÇÃO BAIXA AÇO / FERRO PINTADO; MOVIMENTOS INDEPEDENTES NÃO POSSUI; ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVIN; CAPACIDADE 120 KG; RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL; DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO	UND	2
21	SELADORA: APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO; TIPO AUTOMÁTICA/ CONTÍNUA;CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO	UND	1
22	TELEVISOR: TIPO LED; TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 42";CONVERSOR DIGITAL POSSUI; ENTRADA HDMI; PORTAS USB;FULL HD NÃO	UND	8

Os itens citados acima, após ordem de fornecimento terão que ser entregues em 05 (cinco) dias úteis.



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratada receberá programação dos fornecimentos a serem realizados através da Ordem de Fornecimento emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Os casos e os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir as dúvidas;

A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

Igarapé-Miri, 27 de Junho de 2019.

Orivaldo Costa Corrêa
CPF: 189.252.702-33
Secretário Mun. de Saúde
Decreto Nº 003/2018

ORIVALDO COSTA CORRÊA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº003/2018